



Edital N° 430/2026

SESSÃO ORDINÁRIA

De 29 de abril às 09:00 h

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n° 1 do art.º 27º e da al. b) do n° 1 do art.º 30º do Anexo I à Lei n° 75/2013 de 12/09, conjugado com a al. b) do n° 1 do art.º 23º do Regimento, convoco a Assembleia Municipal para uma sessão ordinária a ter lugar na **Sala de Exposições do Centro Cívico de São Martinho** (art.º 28 n° 1 do Regimento), no **dia 29 de abril pelas 09:00 horas**, a qual se iniciará com a leitura resumida do expediente, seguida do período antes da ordem do dia destinado à apreciação de assuntos de interesse do Município e da seguinte ordem de trabalhos:

Ordem de Trabalhos

- 1. Apreciação** da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município de acordo com o disposto na al. c) do n° 2 do art.º 25º da Lei 75/2013 de 12/09.
- 2. Apreciar e votar** os Documentos de Prestação de Contas de 2025, ao abrigo do disposto na al. l) do n° 2 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09.
- 3. Apreciar e votar** o Orçamento Suplementar 2026 – 2ª Alteração Modificativa, ao abrigo do disposto da al. a) do n° 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09.
- 4. Apreciar** o Relatório e contas das Empresas Municipais Frente MarFunchal e SocioHabitaFunchal do exercício de 2025, ao abrigo do disposto nas als. a) e b) do n° 2 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09.
- 5. Apreciar e votar** a Proposta de Deliberação de Designação dos Júris de Recrutamento para Cargos de Direção Superior de 1º Grau e de Direção Intermédia de 3º Grau, ao abrigo do disposto no n° 1 do art.º 13º da Lei 49/2012, de 29/08.
- 6. Apreciar e votar** as Listas para Nomeação de Juizes Sociais – biénio 2026/2028, de acordo com o disposto no art.º 36º do Decreto-Lei 156/78, de 30/06.
- 7. Eleição** de um representante das Juntas de Freguesia na Comissão de Proteção Civil, de acordo com o disposto na al. i) do art.º 51º da Lei 27/2006, de 03/07.
- 8. Eleição** de elementos designados pela Assembleia Municipal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, de acordo com o disposto na al. l) do art.º 17º da Lei 147/1999 de 01/1999.

Nesta sessão da assembleia existirá um período de intervenção do público, no início da sessão, com vista à apresentação de assuntos de interesse municipal, com a duração



máxima de 90 minutos. Os cidadãos que pretendam inscrever-se para este efeito, deverão comunicar por escrito aos serviços administrativos de apoio à assembleia, (preferencialmente por via eletrónica para www.funchal.pt), com indicação do assunto que pretendem abordar até às 11.00h do dia imediatamente anterior (artigo 36º do Regimento).

Funchal, 21 de abril de 2026

O Presidente da Assembleia

José Luís Nunes